



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 011/2018

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4

Que fazem de um lado, como **COMPRADOR: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS** Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.550/0001-64, neste ato representado através do Prefeito Municipal **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, em São José do Ouro, RS, e de outro lado como **VENDEDOR: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, filial, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aloncio de Camargo, nº 1.358 Bairro Integração, na Cidade de Passo Fundo RS inscrito no CNPJ sob o nº 06.224.121./0008-70 e Inscrição Estadual nº 091.030.246-4, neste ato, representado pelo seu representante legal o **Sr. Leandro Rocha Brkanitch**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 10.625.946-1 SSP/PR, CPF nº 881.992.280-72 residente e domiciliado na cidade de na Rua Moron, nº 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo/RS, cujas partes qualificadas, efetuam o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo 015/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**, do tipo menor preço, de 19 de fevereiro de 2018, Contrato de Repasse OGU 851046/2017MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1044373-73/2017, em conformidade com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto aquisição uma Retroescavadeira, para fomento ao setor agropecuário – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Retroescavadeira 4X4, com motor diesel, potência mínima de 85 HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³ e caçamba da retro de no mínimo 0,25m³, de acordo com todos os requisitos e condições mínimas exigidas no termo de referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 004/2018 de São José do Ouro/RS.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1 O Município pagará à VENDEDORA pelo veículo adquiridos o preço total de R\$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), mediante a entrega e aceitação do bem, e apresentação da nota fiscal eletrônica.

1.2 Por se tratar do Contrato de Repasse 851046/2017MAPA - Processo nº 2617.1044373-73/2017, o pagamento depende da vistoria realizada pela GIGOV-PF e liberação dos valores de repasse pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 O objeto licitado deverá ser entregue prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de empenho e/ou solicitação emitida pelo setor de compras, no endereço: Avenida Laurindo Centenaro nº 481, Centro Administrativo Municipal de São José do Ouro, aos cuidados do Secretário Administração.

3.2 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA

4.1 O período mínimo de garantia do bem adquirido, é de 24 (vinte e quatro) meses, contadas a partir da data de aceitação/entrega, sem limite de horas;

4.2 A empresa deverá fornecer treinamento *in loco* para no mínimo 02 (dois) servidores;

4.3 Assistência técnica com revisões gratuitas *in loco*, incluindo deslocamento, filtros, peças e óleo até 2.500 horas de serviço da Retro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – Secretaria de Agricultura, Desenv. Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
UNIDADE:	01 – Secretaria de Agricultura, Desenv. Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
ATIV/PROJ:	1008	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
RUBRICA:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4983

6. CLÁUSULA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da VENDEDORA.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A VENDEDORA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, para que a COMPRADORA exerça ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato, conforme determina o Art. 56 da Portaria Nº 507/2011.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

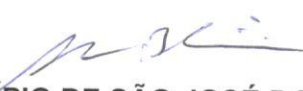
Estado do Rio Grande do Sul

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais a que se destina.

São José do Ouro, RS, 09 de março de 2018.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Sr. Antônio José Bianchin

COMPRADOR


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Representada pelo Procurador

Sr. Leandro Rocha Brkanitch

VENDEDOR

Leandro Rocha
Gerente
Shark Máq. Passo Fundo

TESTEMUNHAS:
